



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado com vistas a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, de instituição especializada de renome, ÁRTENA SABER ON-LINE LTDA, para ministrar a palestra: Inteligência artificial e o Poder Judiciário, no dia 14 de novembro de 2023.

De acordo com a justificativa constante do TR, a demanda se justifica na medida que a contratação da palestra Inteligência Artificial e Poder Judiciário é um evento que contribui para o aprimoramento dos magistrados nos principais tópicos da tecnologia e seus impactos em seu ambiente de trabalho.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente a 02 (duas horas) de palestra.

A disponibilidade orçamentária encontra-se atestada, por intermédio da autorização da despesa a registrada no Sistema THEMA, com status "AUTORIZADO", referente à solicitação nº 2023/3663 (fls. 150).

Por intermédio do Parecer Jurídico nº. 592/2023 - AJSEADM, a Assessoria Jurídica concluiu pela conformidade legal da instrução e não vislumbrou impedimento ao prosseguimento do feito, cuja motivação integra este ato decisório (art. 62, §1º da Lei nº 8.972/2020).

Portanto, conforme previsão autorizativa do parágrafo único do art. 2º da Portaria nº. 011/2023 – SA, AVOCO o poder subdelegado por meio do art. 1º, I da mesma norma, ao passo que AUTORIZO a contratação pretendida, consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 07 de novembro de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

